

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO POR CONSULTORIA

AVALIAÇÃO INDEPENDENTE DO PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS – PRÓ-MANANCIAIS DA COPASA MG

A. APRESENTAÇÃO

A *The Nature Conservancy* (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e águas das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios mais difíceis do mundo, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 79 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

No Brasil, onde atua há mais de 35 anos, o trabalho da TNC concentra-se em solucionar os complexos desafios de conservação dos biomas Mata Atlântica, Cerrado e Amazônia a partir de uma abordagem sistêmica, com foco em iniciativas que gerem impacto para reverter as mudanças climáticas e a perda da biodiversidade.

Melhorar a qualidade e a quantidade da água por meio da conservação de bacias hidrográficas é uma estratégia eficaz que a The Nature Conservancy (TNC) tem promovido em diversos países para promover a segurança hídrica. Nesse campo de atuação, a TNC tem se engajado com o setor de abastecimento de água e saneamento para enfatizar a importância deste setor na incorporação de soluções baseadas na natureza (SbN) para a segurança hídrica e adaptação climática.

Neste sentido, a TNC e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG) estabeleceram uma cooperação técnica visando o fortalecimento de políticas de proteção e restauração de bacias hidrográficas em mananciais de abastecimento público.

B. CONTEXTO

Diante das crescentes evidências de que os alertas científicos feitos pelo Painel Intergovernamental sobre as Mudanças do Clima (IPCC, na sigla em inglês) estão se concretizando, o setor de água e saneamento não pode ficar alheio e seguir operando

com foco apenas na captação, tratamento e comercialização de água tratada, naquilo que concerne ao componente do abastecimento público do setor de saneamento. Cuidar da bacia hidrográfica a montante dos pontos de captação precisa ser parte integrante do seu modelo de negócio.

O estado de Minas Gerais tem exercido importante liderança neste aspecto. Em 2017, a COPASA MG em parceria com a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, a ARSAE, lançaram o Programa Pró-Mananciais, voltado para a proteção e restauração de bacias hidrográficas de abastecimento público. Durante a revisão tarifária de 2017, foi estabelecido o Programa de Proteção de Mananciais - PPM, por meio da Resolução ARSAE-MG nº 96/2017. A referida resolução estabeleceu, em seu Anexo II, Seção IV, as diretrizes do PPM e, como meta anual de gastos com o Programa, recursos correspondentes a 0,5% (meio por cento) da receita operacional do prestador apurada em exercício anterior. Tal percentual foi mantido nas revisões tarifárias subsequentes (2ª Revisão Tarifária Periódica/Nota Técnica CRE nº 04/2021 e 3ª Revisão Tarifária Periódica/Nota Técnica CRE nº 10/2025¹).

A TNC concorda que temos na atualidade o grande desafio de pensar a sustentabilidade dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no longo prazo, devendo-se garantir a continuidade e qualidade da prestação do serviço hoje, mas assegurando que as gerações futuras também possam usufruí-lo. Visando aprimorar a resiliência dos sistemas de abastecimento, minorando os riscos de descontinuidade, os prestadores devem investir na redução das perdas na distribuição de água, na recuperação de áreas degradadas e na conservação das matas nativas dos mananciais onde estão implantadas suas captações. Todavia, uma grande dificuldade para esse tipo de atividade reside na priorização por parte dos prestadores que, em geral, acabam por relegar a proteção de mananciais ao segundo plano em detrimento de ações voltadas para objetivos de curto e médio prazo. Este termo de referência se presta a auxiliar também a regulação para prover mecanismos que facilitem ou incentivem investimentos nestas ações de proteção de mananciais de abastecimento, que trazem benefícios de longo prazo para os usuários e meio ambiente.

¹ Nota Técnica CRE nº 04/2021 acessível em: http://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/NT_CRE_04_2021_ProgramasEspeciais_PosCP23-1.pdf

Nota Técnica CRE nº 10/2025 acessível em: https://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/NT_CRE_10_2025_EstruturaTarifaria_PosCP_corrigida28082025.pdf

Conforme Nota Técnica CRE 01/2021, a ARSAE ao instituir o mecanismo regulatório para viabilização do Programa Institucional elaborado pela COPASA MG para a proteção de mananciais, teve como objetivo garantir a execução de ações de proteção de mananciais pelo prestador, além de: fortalecer a resiliência e aumentar a segurança hídrica dos sistemas de abastecimento público da Companhia; criar condições para que a COPASA MG se estruture no curto e no médio prazo e possa, no longo prazo, aprimorar sua capacidade de gestão nesse tema; incentivar o estabelecimento de parcerias entre a COPASA MG e outras entidades com expertise no tema para a execução eficiente e efetiva das ações; garantir um serviço de água de qualidade para os usuários e contribuir para a sua sustentabilidade, ao longo do tempo.

O Programa Pró-Mananciais atende às diretrizes da COPASA MG e fundamenta-se em programas institucionais anteriores, na legislação vigente, em referências nacionais e estaduais e na experiência do Programa “Cultivando Água Boa”, da Itaipu Binacional.

O Pró-Mananciais tem por objetivo proteger e recuperar as microbacias hidrográficas e as áreas de recarga dos aquíferos, cujos mananciais servem para a captação dos sistemas de abastecimento público operados pela COPASA MG, por meio de ações e estabelecimento de parcerias, que visem a melhoria da qualidade e quantidade das águas, favorecendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

O Programa incorpora a lógica da prevenção, de antecipar ações no cuidado, na proteção e recuperação das águas desde a sua nascente até seu ponto de captação. As ações do Programa devem ser planejadas e implantadas com base nos seguintes princípios:

- Ética do cuidado;
- Responsabilidade compartilhada;
- Cultura de sustentabilidade;
- Proteção, conservação e uso sustentável da água;
- A solidariedade, visando compartilhamento de experiências e recursos;
- Ações de sensibilização e mobilização social;
- Valorização dos saberes e crenças das comunidades;
- Estímulo à mudança de hábitos e costumes;

- A construção coletiva do sentimento de pertencimento à microbacia hidrográfica.

O Programa tem como base uma abordagem territorial, na qual os atores locais se reúnem para formar o alicerce do programa. Os “Colmeias” (Coletivos Locais de Meio Ambiente) são grupos formados por representantes locais e instituições parceiras que atuam em todas as etapas do programa. São eles que identificam as demandas locais de proteção e restauração de mananciais, propõem soluções e colocam em prática o plano de ação local no qual são investidos os recursos do programa.

Desde sua criação, em julho de 2017, já foram investidos mais de 25 milhões de dólares em 291 municípios, beneficiando aproximadamente 10 milhões de pessoas e estabelecendo um importante marco no posicionamento de companhias de água frente à proteção de mananciais. O programa tem potencial para se tornar um excelente exemplo e estudo de caso, com capacidade de replicação e lições a serem compartilhadas com outros estados do Brasil e do mundo.

Apesar do notável sucesso do Programa Pró-Mananciais, chega o momento em que a avaliação do Programa, tanto em termos de escala quanto em termos de eficiência da execução, se faz bastante útil. Seguir a lógica das etapas de “concepção-planejamento-implantação-monitramento-reavaliação-replanejamento” é relevante para o aperfeiçoamento do programa, de forma a aumentar sua efetividade, abrangência e sua responsividade à sociedade, além de atender às exigências da Resolução ARSAE-MG 154/2021².

C. OBJETIVOS

Geral:

Realizar uma avaliação da execução do Programa Socioambiental de Proteção de Mananciais (Pró-Mananciais) no ciclo de 2017 a 2024 e trazer sugestões de aprimoramento para cada um dos objetivos específicos, além de sugestões gerais de aprimoramento para a estrutura e gestão do programa.

Específicos:

- I. Avaliação de toda a metodologia do Programa de forma a analisar se cada uma das etapas desenvolvidas são efetivas para o alcance dos seus objetivos e se

² Resolução ARSAE-MG 154/2021 acessível em: http://www.arsae.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Resoluc%C3%A7%C3%A3o_Copasa_PosCP23.pdf

- há a necessidade de alteração, inclusão ou exclusão de alguma dessas etapas;
- II. Avaliação das diretrizes definidas para a hierarquização dos municípios, de maneira a analisar se há a necessidade de alteração, inclusão ou exclusão dos critérios considerados na matriz de hierarquização do Programa;
 - III. Avaliação do impacto da regionalização do Programa (regiões Leste, São Francisco, Sudoeste) e sua pertinência, analisando inclusive se sua aplicabilidade pode comprometer o seu desenvolvimento;
 - IV. Avaliação do processo de formação dos Coletivos de Meio Ambiente – Colmeias, assim como sua composição, atuação, desempenho, governança, autonomia, formas de comunicação, e avaliação das ações desenvolvidas exclusivamente pelos Colmeias, incluindo registro dessas atividades;
 - V. Avaliação da forma de elaboração dos Planos Plurianuais, Anuais e Plano de Ação ao longo dos anos de desenvolvimento do programa, bem como de suas metas e indicadores;
 - VI. Avaliação da metodologia da Oficina do Futuro e do Pacto das Águas, considerando inclusive a análise da necessidade de se replicar o processo para elaboração/atualização dos Planos de Ação após a implantação do Programa no município;
 - VII. Avaliação da composição da lista de ações existentes, considerando sua efetiva implantação no ciclo de 2017 a 2024 e analisando se as ações são efetivas para aplicabilidade e os objetivos do Programa Pró-Mananciais;
 - VIII. Avaliação das formas de divulgação do planejamento do Programa, de seus resultados alcançados, e de a sua forma de apresentação e divulgação;
 - IX. Avaliação da praticidade e efetividade do período a ser considerado para a utilização dos recursos do programa (ciclo bienal);
 - X. Avaliação dos relatórios físico-financeiros encaminhados à ARSAE-MG acerca de sua clareza e eficiência técnica;
 - XI. Avaliação dos prazos de execução e cronogramas de atendimento desde a elaboração do projeto da propriedade, até a implementação das ações previstas no projeto.
 - XII. Identificar oportunidades e estratégias para monitoramento e criação de indicadores ambientais, sociais e econômicos referentes às ações do Programa, identificando alternativas para coleta e análise de dados, visando evidenciar resultados advindos da implementação das ações.

- XIII. Proposição geral de alternativas e recomendações de melhorias que possam ser empregadas no aperfeiçoamento da gestão, metodologia e procedimentos do Programa: planejamento, contratação, controles, divulgação, técnicas adotadas, dentre outros aspectos.

D. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TRABALHO

O presente Termo objetiva a contratação de serviços de consultoria de Pessoa Jurídica (PJ) para realização de avaliação crítica da execução do Programa Socioambiental de Proteção de Mananciais (Pró-Mananciais) no ciclo de 2017 a 2024 e busca de sugestões de aprimoramento da estrutura, da eficiência e da gestão do programa.

Os produtos elaborados e respectivas etapas cumpridas no âmbito deste Termo de Referência (TdR), deverão estar pautados na sistematização e análise das melhores informações/dados disponíveis. Os documentos elaborados deverão ser objetivos, práticos e de fácil compreensão.

Os métodos a serem utilizados para a elaboração desta avaliação incluem:

- a) o levantamento de dados e informações secundárias por meio de pesquisa de documentos, relatórios, legislação, normas regulatórias, entre outros, além da comparação com outros casos semelhantes no Brasil e no mundo;
- b) o levantamento de dados primários estruturados a partir de entrevistas, questionários, reuniões e visitas amostrais às regiões onde o programa é implementado, de forma a estruturar o melhor conjunto de subsídios para atingimento dos objetivos deste TdR;

Todas as atividades e produtos serão avaliados e aprovados conjuntamente pela Comissão Técnica de Avaliação (CTA), composta pela equipe da TNC em conjunto com a equipe do Programa Pró-Mananciais.

Para execução deste trabalho a proponente deverá prever visitas à sede da COPASA MG, situada na Rua Mar de Espanha, nº 453, bairro Santo Antônio, no município de Belo Horizonte, para tratativas junto à equipe de gestão do Programa e à CTA.

E. ATIVIDADES

1. Reunião inicial e elaboração do Plano de Trabalho (PdT)

A CONTRATADA deverá realizar uma reunião inicial (reunião de abertura) com a CTA, em um prazo máximo de até 10 dias após assinatura do contrato. O objetivo desta reunião envolve a apresentação do Programa Pró-Mananciais e o alinhamento de informações sobre o mesmo. Deverá tratar também da organização, preparação dos trabalhos, disponibilização de documentos necessários para o desenvolvimento dos produtos referentes a este TdR e/ou documentação complementar solicitada pela CONTRATADA. Nesta reunião, a CTA apresentará à CONTRATADA a equipe responsável pela gestão do Programa na Gerência de Desenvolvimento Ambiental – GNDA da COPASA MG, a metodologia do Pró-Mananciais, as resoluções ARSAE-MG, normas, notas técnicas, entre outros documentos e informações pertinentes para o desenvolvimento do trabalho. Além disso, serão abordadas as obrigações da CONTRATADA e os prazos a serem obedecidos, como forma de subsídio à elaboração do plano de trabalho.

Após reunião inicial, a CONTRATADA deverá planejar sua forma de atuação para atendimento dos serviços especificados neste Termo, sendo que a materialização do planejamento deverá ser feita através da entrega de um Plano de Trabalho.

A elaboração do plano de trabalho (PdT) deverá ter como base: (1) as informações apresentadas no presente TdR, (2) a proposta apresentada pela CONTRATADA durante processo seletivo e (3) as indicações estabelecidas na reunião inicial. Este Plano deverá levar em consideração as principais ameaças e potenciais dificuldades para realização do projeto.

O Plano deverá conter o conjunto de etapas/atividades que serão realizadas durante o projeto organizadas em ordem cronológica, tendo como base as principais definições logísticas e metodológicas estabelecidas em comum acordo entre a CTA e a CONTRATADA, bem como indicadores de desempenho para avaliação da execução das atividades, caso necessário.

O PdT deverá conter, no mínimo: objetivo geral, objetivos específicos, matriz de planejamento (com as etapas/atividades, responsáveis, produtos relacionados, riscos que podem afetar a execução e prazos de entrega), cronograma de atividades, metodologia detalhada que será utilizada em cada atividade, resultados esperados, quadro com equipes técnica da consultoria CONTRATADA envolvida no projeto, contendo nome, funções e contatos, estratégias de coordenação e forma de

comunicação na execução do contrato, estrutura dos relatórios e demais produtos previstos.

Este Plano deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo de 20 dias a partir da realização da reunião inicial.

Após a elaboração do PdT, deverá ser agendada uma segunda reunião entre a CTA e a CONTRATADA para apresentar a proposta inicial do PdT, dirimir dúvidas e para discussão de propostas de alterações do PdT, caso a CTA ache necessário. A CONTRATADA poderá contar com apoio da CTA para o desenvolvimento desta etapa. Para tanto, além das duas reuniões mencionadas acima, outras poderão ser realizadas remota ou presencialmente, sempre em comum acordo entre as partes, até que o PdT atenda aos requisitos mínimos descritos de forma satisfatória.

Quando, no decorrer do projeto, necessidades de alteração no PdT forem identificadas, estas deverão ser acordadas entre as partes e como resultado, o PdT deve ser versionado. Toda versão deve ser aprovada pela CTA.

Produto esperado: Plano de trabalho aprovado.

2. Etapa de execução do Plano de Trabalho (Pesquisa e levantamento de dados)

Esta fase prevê a implantação de todas as etapas previstas no Plano de Trabalho aprovado pela CTA, obedecendo ao cronograma nele proposto. A execução das atividades previstas no referido Plano deverá ocorrer durante um período de 90 dias, a partir da entrega de sua versão final.

A etapa envolve o levantamento de dados e informações secundárias e primárias.

O levantamento de dados secundários deverá ser realizado por meio de pesquisa de documentos, relatórios, legislação, normas regulatórias, notas técnicas, resoluções, dados oficiais, entre outros, além da comparação com outros casos semelhantes no Brasil e no mundo. A CONTRATADA deverá pesquisar bases conceituais sobre o setor de água e saneamento, sobre a regulação desse setor, sobre a proteção de mananciais, além de fazer uma análise socioeconômica e demográfica das regionais, como pano de fundo para o processo de avaliação do Programa Pró-Mananciais.

O levantamento de dados primários deverá ser estruturado a partir de entrevistas, questionários, reuniões e visitas amostrais às regiões onde o programa é implementado, de forma a compor o melhor conjunto de subsídios para atingimento dos objetivos deste

TdR. Deverá abranger todo o espectro de atores envolvidos na concepção, planejamento, gestão e implantação do programa, coletando subsídios e opiniões que sejam construtivas no processo de avaliação do programa. O processo de entrevistas e consultas deve refletir a regionalização do programa e também retroalimentar o levantamento de dados secundários, enriquecendo o processo de pesquisa e avaliação.

Para o desenvolvimento das etapas, tarefas e atividades do Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá prever visitas à sede da COPASA MG (na Rua Mar de Espanha, nº 453, bairro Santo Antônio, no município de Belo Horizonte), em conjunto com a TNC, para tratativas junto à equipe de gestão do Programa.

É necessário que sejam previstas visitas aos municípios de Minas Gerais onde o Pró-Mananciais está presente com o objetivo de entender a situação dos Colmeias e a forma de atuação do Programa na prática, além de avaliar ações ambientais desenvolvidas, buscar acompanhar reuniões de Colmeias quando possível, de modo a avaliar todas as etapas metodológicas do Programa.

Considerando que atualmente o Pró-Mananciais é desenvolvido em 288 municípios em Minas Gerais e que a COPASA MG atua de modo regionalizado em 04 (quatro) Superintendências de Operações, as entrevistas devem ser planejadas de modo a cobrir o maior espectro possível de atores locais e colher a maior representatividade de opiniões. As visitas deverão abarcar no mínimo **05 (cinco) municípios** de cada Superintendência, totalizando assim **20 municípios** a serem visitados durante a execução do trabalho. A relação dos municípios será consensada junto à CONTRATADA posteriormente.

O **Anexo I** evidencia o mapa contendo as 04 Superintendências de Operações da COPASA MG (Superintendência de Operações Centro-Oeste - SPCO; Superintendência de Operações Norte e Leste - SPNL; Superintendência de Operações Metropolitana - SPMT; Superintendência de Operações Sul - SPSL). Já o **Anexo II** apresenta a relação dos 288 municípios abarcados pelo Programa com suas respectivas Superintendências.

Todos os custos com deslocamento e hospedagem dos profissionais para prestação dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A metodologia detalhada a ser adotada deverá ser apresentada na proposta técnica e será objeto de avaliação dos proponentes. Os resultados desta atividade deverão ser

registados em relatório específico contendo toda a compilação de dados, além de registros de entrevistas, consultas, conversas, etc.

No fim do segundo mês (60 dias) após início da implementação do Plano de Trabalho, deverá ser entregue à CTA, um relatório preliminar de andamento das atividades.

O Relatório final de levantamento de dados visa evidenciar todas as ações e tarefas já desenvolvidas pela CONTRATADA, as formas de execução, assim como as impressões obtidas e considerações construídas até o momento. Assim, deverá no mínimo conter:

Assim, deverá no mínimo conter:

- Objetivos da avaliação;
- Processos, atividades e documentos analisados;
- Status das etapas e tarefas previstas;
- Relato sobre visita aos municípios, abarcando a situação do Programa no local, o Colmeia e suas reuniões, ações desenvolvidas, metodologias do Pró-Mananciais, dentre outros aspectos pertinentes;
- Impressões obtidas;
- Registros em forma de documentos, fotos e checklists (físicos e eletrônicos);
- Observações e sugestões.

Produto esperado: Relatório de levantamento de dados

3. Relatório final de avaliação do Programa Pró-Mananciais

A etapa conclusiva do serviço consiste na apresentação de um Relatório Final de Avaliação do Pró-Mananciais, contendo a sistematização, registro e resultados obtidos a partir da execução de todas as etapas previstas no Plano de Trabalho. O relatório fará a síntese do processo de pesquisa e levantamento de dados, apresentará a avaliação geral do programa, e trará a proposição de alternativas e recomendações de melhorias que possam ser empregadas no aprimoramento da gestão, metodologia e procedimentos do Programa. A estrutura geral do relatório final deve seguir a mesma linha de tópicos do relatório de levantamento de dados, mas de modo condensado. A entrega da primeira versão do Relatório deverá ocorrer em até 120 dias contados do início da execução do Plano de Trabalho.

Produto esperado: Relatório final de avaliação do Programa Pró-Mananciais

4. Reuniões mensais de acompanhamento

A CONTRATADA deverá realizar reuniões mensais de acompanhamento das atividades com a CTA, onde serão apresentadas e discutidas todas as atividades desenvolvidas no período, de acordo com cada etapa descrita no presente TdR. As reuniões realizadas deverão ser registradas em atas pela CONTRATADA. Estas atas deverão apresentar em anexo toda a documentação comprobatória das atividades desenvolvidas como, por exemplo, resumo e lista de participantes de reunião, entrevista, visita ou oitiva realizada.

Produto esperado: Atas de reuniões mensais

F. PRODUTOS ESPERADOS

Os produtos desenvolvidos no âmbito deste TdR e seu respectivo prazo estimado de execução, estão apresentados a seguir.

Produto	Prazo	Atividade
Produto 1 - Plano de Trabalho	Mês 1	1
Produto 2 – Relatório de levantamento de dados	Mês 2 a 4	2
Produto 3 – Relatório final de avaliação do Programa Pró-Mananciais	Mês 5 a 6	3
Produto 4 - Atas de reuniões mensais	Meses 2, 3, 4 e 5	4

F1. Padrões de apresentação dos produtos

Todos os documentos dos estudos deverão ser entregues em meio digital em versões editáveis e não editáveis. As versões não editáveis deverão ser assinadas digitalmente.

Os Produtos deverão ser apresentados em textos escritos em língua portuguesa (sem erros ortográficos, gramaticais e de digitação), estruturados em formato WORD (Microsoft Office) e formato PDF. A formatação dos documentos, tanto na versão intermediária, como na final, deverá observar as seguintes características:

- **Software:** Microsoft Word e PDF (Produto final);
- **Fonte:** ARIAL;

- **Título principal:** ARIAL 12, caixa alta, negrito;
- **Subtítulo:** ARIAL 11, primeira letra em caixa alta e o restante em caixa baixa, negrito;
- **Texto:** ARIAL 11, alinhado à esquerda; páginas numeradas; espaçamento simples entre linhas;
- **Numeração dos itens:** algarismos arábicos e separados por ponto (ex.: **1.**, **1.1.**, etc.);
- **Tamanho da folha:** A4 para textos;
- **Margens da página:** superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm, cabeçalho/rodapé: 1,6 cm; sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda.

Todas as legendas devem ser autoexplicativas. As legendas das figuras devem vir após a mesma e as legendas das tabelas antecedendo as mesmas.

As opções de apresentação de siglas, abreviações e estrangeirismos devem ser padronizadas ao longo de todo o texto.

As palavras em outros idiomas e os nomes científicos deverão ser grafadas em *itálico*.

Mapas, fotos e ilustrações devem estar em alta resolução (mínimo de 300 dpi), contendo legendas autoexplicativas e autorias, além das respectivas autorizações de uso do material.

Também deverão ser seguidas as seguintes instruções durante a redação dos documentos finais e intermediários: tabelas, quadros, croquis, figuras, fotos e quaisquer outras instruções deverão estar enumerados de acordo com a ordem em que aparecem e que são citados no texto, seguindo as normas mais recentes da ABNT. Devem apresentar legenda e títulos completos e autoexplicativos, e com respectivas fontes, quando for o caso.

As siglas deverão ser explicadas somente na primeira vez em que forem citadas. Recomenda-se que uma relação das siglas utilizadas integre o início do documento.

A citação de autores e obras deverá seguir as normas da ABNT vigentes. Todas as citações no texto deverão constar na lista de referências bibliográficas, ordenada alfabeticamente, ao final de cada documento. A citação de trechos copiados na íntegra de seus originais deverá ser feita somente quando realmente necessário e, nesses casos, o trecho copiado deverá estar devidamente sinalizado no texto entre aspas e com a referência entre parêntesis depois.

G. CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão considerados entregues após aprovação pela TNC e CTA. Estes produtos serão avaliados e sujeitos a aprovação para efetuar o pagamento com base no atendimento aos objetivos estabelecido neste Termo de Referência.

A TNC poderá solicitar a revisão das análises produzidas e a posterior reapresentação dos resultados de cada produto, que será aceito somente após a adequação do mesmo às especificações deste Termo de Referência e às orientações determinadas previamente pela contratante.

H. PRAZO DO CONTRATO

A conclusão de todos os serviços deverá acontecer dentro do prazo máximo de 180 dias, conforme definido neste TdR e descrito no Plano de Trabalho a ser apresentado pela contratada.

I. COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação dos trabalhos descritos nesse termo de referência estarão a cargo da equipe técnica da TNC e da CTA.

A proposta deverá ser enviada em meio digital, no formato PDF, até o dia 30 de outubro de 2025, para cklemz@tnc.org. Todos os e-mails devem ter no item “Assunto” ou “Subject” o seguinte texto: **“AVALIAÇÃO PROGRAMA PRÓ-MANANCIAIS”**.

J. REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA A CONSULTORIA

Pelo fato de o Pró-Mananciais envolver aspectos das esferas ambientais, sociais, legais, regulatórias e contábeis, para a avaliação do Programa nos moldes deste Termo de Referência, se faz necessária uma equipe experiente e multidisciplinar.

Para prestação dos serviços, a instituição CONTRATADA deverá disponibilizar mão-de-obra própria e especializada, apropriada às características específicas do TdR e compatível com o serviço contratado, devendo apresentar, no mínimo, os profissionais abaixo listados. Caso um profissional apresente experiência comprovada suficiente para atender mais de uma habilitação técnica, ele poderá atender às atividades referentes a

tais habilitações, desde que não haja comprometimento no bom desempenho e no cronograma das atividades do projeto.

Para habilitação da empresa, deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnico operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da CONTRATADA, comprovando a execução de serviços técnicos especializados de consultoria ambiental, avaliação de processos, procedimentos ou controles internos, atestando também a boa qualidade dos serviços prestados pela mesma.

Os atestados de capacidade técnica deverão conter:

- a) O período da prestação dos serviços.
- b) Ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
 - Descrição do objeto contratado;
 - Prazo de execução do trabalho, e;
 - Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.

Importante destacar que deverão existir na equipe profissionais com diferentes perfis para elaborar o estudo técnico objeto deste TdR. Os currículos deverão ser enviados ao contratante juntamente com as propostas técnicas para avaliação.

A equipe apresentada pelos proponentes será critério de avaliação para seleção da proposta vencedora. Somente serão consideradas as informações constantes nos currículos que estiverem devidamente comprovadas, com especificações das atividades desenvolvidas, e do período de atuação do profissional (mês e ano de início e mês e ano de fim da atividade). Os comprovantes de experiência e qualificação solicitados deverão estar numerados conforme a ordem de listagem apresentada no currículo do profissional, facilitando a associação destes com a respectiva atividade e, conseqüentemente, a atribuição de pontuação adequada, evitando assim eventuais equívocos.

Todos os profissionais da equipe deverão apresentar disponibilidade declarada de compromisso para ser parte da equipe proposta do presente termo. O coordenador geral deverá dedicar-se integralmente à coordenação do projeto e elaboração final dos

produtos e, juntamente com os demais integrantes da equipe atuará, na elaboração/revisão/implementação dos produtos e documentos constituintes.

A equipe deverá ser constituída de, no mínimo:

Coordenador geral:

Deverá ter formação em curso de nível superior e pós-graduação, experiência mínima comprovada de 10 anos em coordenação/gestão de programas e projetos de cunho socioambiental. Experiência com auditorias é desejável. Este coordenador será o responsável técnico pelos serviços e produtos objetos deste Termo de Referência, e para tanto deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida junto ao Conselho Profissional competente, quando for aplicável.

Especialistas:

A CONTRATADA deverá ter pelo menos mais 04 profissionais especialistas, sendo que cada um deverá ter formação e experiência comprovada de 05 anos nas seguintes áreas de conhecimento: ambiental, social, direito e regulação/administração pública.

Todos os profissionais deverão ter registro ou inscrição no órgão profissional competente, quando regulamentado. Todos os profissionais deverão ter experiência comprovada em auditoria ou avaliação de empresas/programas correlatos à sua área de atuação comprovados por meio de atestados técnicos.

Equipe de apoio:

A CONTRATADA deverá contar com equipe de apoio técnico e administrativo para a realização das atividades previstas no TdR, incluindo a organização de eventos.

ANEXO I - Relação de Municípios do Pró-Mananciais

	Município	Superintendência de Operações
1	ABAETÉ	SPCO
2	ÁGUAS FORMOSAS	SPNL
3	ÁGUAS VERMELHAS	SPNL
4	ALÉM PARAÍBA	SPSL
5	ALFENAS	SPSL
6	ALMENARA	SPNL
7	ALPINÓPOLIS	SPSL

8	ANDRADAS	SPSL
9	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	SPSL
10	ARAÇUAÍ	SPNL
11	ARAXÁ	SPCO
12	ARCOS	SPCO
13	AREADO	SPSL
14	ASTOLFO DUTRA	SPSL
15	BAEPENDI	SPSL
16	BAMBUÍ	SPCO
17	BARBACENA	SPSL
18	BARROSO	SPSL
19	BELO HORIZONTE	SPMT
20	BELO ORIENTE	SPNL
21	BELO VALE	SPSL
22	BETIM	SPMT
23	BOM DESPACHO	SPCO
24	BONFIM	SPSL
25	BONFINÓPOLIS DE MINAS	SPNL
26	BONITO DE MINAS	SPNL
27	BOTELHOS	SPSL
28	BRASILÂNDIA DE MINAS	SPNL
29	BRASÍLIA DE MINAS	SPNL
30	BRAZÓPOLIS	SPSL
31	BRUMADINHO	SPMT
32	BUENO BRANDÃO	SPSL
33	BUENÓPOLIS	SPCO
34	CAETANÓPOLIS	SPCO
35	CALDAS	SPSL
36	CAMACHO	SPCO
37	CAMANDUCAIA	SPSL
38	CAMPANÁRIO	SPNL
39	CAMPANHA	SPSL
40	CAMPO AZUL	SPNL
41	CAMPOS ALTOS	SPCO
42	CAMPOS GERAIS	SPSL
43	CANDEIAS	SPSL
44	CAPELINHA	SPSL
45	CAPETINGA	SPSL
46	CAPIM BRANCO	SPMT
47	CAPINÓPOLIS	SPCO
48	CAPITÓLIO	SPSL
49	CARANDAÍ	SPSL
50	CARATINGA	SPNL
51	CARBONITA	SPNL

52	CARMO DO PARANAÍBA	SPCO
53	CARMO DO RIO CLARO	SPSL
54	CÁSSIA	SPSL
55	CATAGUASES	SPSL
56	CAXAMBU	SPSL
57	CEDRO DO ABAETÉ	SPCO
58	CENTRALINA	SPCO
59	CLARO DOS POÇÕES	SPNL
60	CLÁUDIO	SPCO
61	COLUNA	SPNL
62	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	SPSL
63	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	SPNL
64	CONCEIÇÃO DO PARÁ	SPCO
65	CONGONHAS	SPSL
66	CONQUISTA	SPCO
67	CONSELHEIRO LAFAIETE	SPSL
68	CONTAGEM	SPMT
69	CORAÇÃO DE JESUS	SPNL
70	CORDISLÂNDIA	SPSL
71	CORINTO	SPCO
72	CORONEL MURTA	SPNL
73	CRISTAIS	SPSL
74	CRISTÁLIA	SPNL
75	CRUCILÂNDIA	SPSL
76	CURRAL DE DENTRO	SPNL
77	CURVELO	SPCO
78	DIAMANTINA	SPNL
79	DIVINÉSIA	SPSL
80	DIVINO DAS LARANJEIRAS	SPNL
81	DIVISA ALEGRE	SPNL
82	DIVISÓPOLIS	SPNL
83	DOM CAVATI	SPNL
84	DORES DO INDAIÁ	SPCO
85	DURANDÉ	SPNL
86	ENGENHEIRO CALDAS	SPNL
87	ENGENHEIRO NAVARRO	SPNL
88	ENTRE FOLHAS	SPNL
89	ENTRE RIOS DE MINAS	SPSL
90	ESMERALDAS	SPMT
91	ESPERA FELIZ	SPNL
92	ESPINOSA	SPNL
93	ESTRELA DO INDAIÁ	SPCO
94	EXTREMA	SPSL
95	FELIXLÂNDIA	SPCO

96	FLORESTAL	SPMT
97	FRANCISCO DUMONT	SPNL
98	FRANCISCÓPOLIS	SPNL
99	FREI INOCÊNCIO	SPNL
100	FRUTAL	SPCO
101	GLAUCILÂNDIA	SPNL
102	GRÃO MOGOL	SPNL
103	GUARANÉSIA	SPSL
104	GUAXUPÉ	SPSL
105	GUIDOVAL	SPSL
106	GUIMARÃIA	SPCO
107	GUIRICEMA	SPSL
108	IAPU	SPNL
109	IBIAÍ	SPNL
110	IBIRACI	SPCO
111	IBIRITÉ	SPMT
112	ICARAÍ DE MINAS	SPNL
113	IGARAPÉ	SPMT
114	IGARATINGA	SPCO
115	INCONFIDENTES	SPSL
116	INDAIABIRA	SPNL
117	INDIANÓPOLIS	SPCO
118	INHAPIM	SPNL
119	INIMUTABA	SPCO
120	IPABA	SPNL
121	ITABIRINHA	SPNL
122	ITAJUBÁ	SPSL
123	ITAMARANDIBA	SPNL
124	ITAMONTE	SPSL
125	ITAPAGIPE	SPCO
126	ITAPECERICA	SPCO
127	ITATIAIUÇU	SPMT
128	ITAÚ DE MINAS	SPSL
129	ITUMIRIM	SPSL
130	ITURAMA	SPCO
131	JABOTICATUBAS	SPMT
132	JAÍBA	SPNL
133	JANAÚBA	SPNL
134	JANUÁRIA	SPNL
135	JEQUITAI	SPNL
136	JEQUITIBÁ	SPMT
137	JOÃO PINHEIRO	SPCO
138	JORDÂNIA	SPNL
139	JURAMENTO	SPNL

140	LAGAMAR	SPCO
141	LAGOA DOS PATOS	SPNL
142	LAGOA DOURADA	SPSL
143	LAVRAS	SPSL
144	LEANDRO FERREIRA	SPCO
145	LEOPOLDINA	SPSL
146	LIMEIRA DO OESTE	SPCO
147	LONTRA	SPNL
148	LUZ	SPCO
149	MACHACALIS	SPNL
150	MALACACHETA	SPNL
151	MARAVILHAS	SPCO
152	MARTINHO CAMPOS	SPCO
153	MARTINS SOARES	SPNL
154	MATA VERDE	SPNL
155	MATEUS LEME	SPMT
156	MATHIAS LOBATO	SPNL
157	MATO VERDE	SPNL
158	MATOZINHOS	SPMT
159	MATUTINA	SPCO
160	MEDINA	SPNL
161	MINAS NOVAS	SPNL
162	MIRABELA	SPNL
163	MIRAVÂNIA	SPNL
164	MOEDA	SPSL
165	MONTALVÂNIA	SPNL
166	MONTE AZUL	SPNL
167	MONTE BELO	SPSL
168	MONTE SANTO DE MINAS	SPSL
169	MONTES CLAROS	SPNL
170	MONTEZUMA	SPNL
171	MORRO DA GARÇA	SPCO
172	MUTUM	SPNL
173	MUZAMBINHO	SPSL
174	NANUQUE	SPNL
175	NAZARENO	SPSL
176	NOVA MÓDICA	SPNL
177	NOVA PORTEIRINHA	SPNL
178	NOVA SERRANA	SPCO
179	NOVA UNIÃO	SPMT
180	NOVO CRUZEIRO	SPNL
181	ONÇA DE PITANGUI	SPCO
182	OURO BRANCO	SPSL
183	OURO VERDE DE MINAS	SPNL

184	PALMA	SPSL
185	PARACATU	SPCO
186	PARAOPEBA	SPCO
187	PASSA TEMPO	SPCO
188	PATIS	SPNL
189	PEÇANHA	SPNL
190	PEDRA AZUL	SPNL
191	PEDRA DO INDAIÁ	SPCO
192	PEDRALVA	SPSL
193	PEQUERI	SPSL
194	PERDIGÃO	SPCO
195	PERDIZES	SPCO
196	PIEDADE DE CARATINGA	SPNL
197	PIEDADE DE PONTE NOVA	SPNL
198	PIRANGUINHO	SPSL
199	PIRAPETINGA	SPSL
200	PITANGUI	SPCO
201	POÇO FUNDO	SPSL
202	POMPÉU	SPCO
203	PONTO CHIQUE	SPNL
204	PORTEIRINHA	SPNL
205	POTÉ	SPNL
206	POUSO ALEGRE	SPSL
207	PRATA	SPCO
208	PRESIDENTE JUSCELINO	SPCO
209	PRESIDENTE OLEGÁRIO	SPCO
210	RESENDE COSTA	SPSL
211	RIBEIRÃO DAS NEVES	SPMT
212	RIO MANSO	SPSL
213	RIO PARANAÍBA	SPCO
214	RIO PARDO DE MINAS	SPNL
215	RIO POMBA	SPSL
216	RITÁPOLIS	SPSL
217	RUBIM	SPNL
218	SABARÁ - RAVENA	SPMT
219	SALINAS	SPNL
220	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	SPNL
221	SANTA FÉ DE MINAS	SPNL
222	SANTA LUZIA	SPMT
223	SANTA MARGARIDA	SPNL
224	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	SPNL
225	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	SPSL
226	SANTA ROSA DA SERRA	SPCO
227	SANTA VITÓRIA	SPCO

228	SANTANA DA VARGEM	SPSL
229	SANTANA DE PIRAPAMA	SPMT
230	SANTANA DO PARAÍSO	SPNL
231	SANTANA DO RIACHO	SPMT
232	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	SPNL
233	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	SPNL
234	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	SPCO
235	SANTOS DUMONT	SPSL
236	SÃO BENTO ABADE	SPSL
237	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	SPSL
238	SÃO DOMINGOS DAS DORES	SPNL
239	SÃO FRANCISCO	SPNL
240	SÃO FRANCISCO DE PAULA	SPSL
241	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	SPCO
242	SÃO GONÇALO DO PARÁ	SPCO
243	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	SPSL
244	SÃO GOTARDO	SPCO
245	SÃO JOÃO DO ORIENTE	SPNL
246	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SPNL
247	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	SPSL
248	SÃO JOAQUIM DE BICAS	SPMT
249	SÃO JOSÉ DA LAPA	SPMT
250	SÃO JOSÉ DO JACURI	SPNL
251	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	SPNL
252	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	SPCO
253	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SPSL
254	SÃO TIAGO	SPSL
255	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	SPSL
256	SAPUCAÍ-MIRIM	SPSL
257	SERICITA	SPNL
258	SERRA DA SAUDADE	SPCO
259	SERRANIA	SPSL
260	SERRANÓPOLIS DE MINAS	SPNL
261	SERRO	SPNL
262	SOBRÁLIA	SPNL
263	TAIOBEIRAS	SPNL
264	TAQUARAÇU DE MINAS	SPMT
265	TARUMIRIM	SPNL
266	TEIXEIRAS	SPSL
267	TEÓFILO OTONI	SPNL
268	TIMÓTEO	SPNL
269	TIRADENTES	SPSL
270	TIROS	SPCO
271	TRÊS CORAÇÕES	SPSL

272	TRÊS MARIAS	SPCO
273	TURMALINA	SPNL
274	TURVOLÂNDIA	SPSL
275	UBÁ	SPSL
276	UBAÍ	SPNL
277	URUCÂNIA	SPNL
278	VARGEM ALEGRE	SPNL
279	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	SPNL
280	VARGINHA	SPSL
281	VÁRZEA DA PALMA	SPNL
282	VARZELÂNDIA	SPNL
283	VESPASIANO	SPMT
284	VIEIRAS	SPSL
285	VIRGEM DA LAPA	SPNL
286	VIRGINÓPOLIS	SPNL
287	VIRGOLÂNDIA	SPNL
288	VOLTA GRANDE	SPSL